



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.125, de 21 agosto de 2023.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementar, para atender a reforço de dotações orçamentárias fixadas na Lei n.º 3.051/2023 que estima a Receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 431.688,51 (quatrocentos e trinta e um reais seiscientos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) no presente exercício financeiro, visando reforçar a dotação orçamentária consignada no orçamento atual, na seguinte classificação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Código		
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 - Assistência Social	
Subfunção	244 - Assistência Comunitária	
Programa	3209 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Atividade	2.309 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
Elemento de despesa	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso	2660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
Valor		R\$ 245.493,67
Elemento de despesa	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Fonte de Recurso	2660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
Valor		R\$ 148.547,13

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Código		
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 - Assistência Social	
Subfunção	244 - Assistência Comunitária	
Programa	3209 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Atividade	2.310 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
Elemento de despesa	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso	2660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
Valor		R\$ 5.928,06

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Código		
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 - Assistência Social	
Subfunção	244 - Assistência Comunitária	
Programa	3209 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Atividade	2.311 - MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL - IGD/CADUNICO	
Elemento de despesa	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	2660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
Valor		R\$ 11.252,52

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Código		
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 - Assistência Social	
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	3206 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALBERGAMENTO DO MENOR	
Atividade	2.306 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO LUZ	
Elemento de despesa	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso	2660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
Valor		R\$ 13.602,61

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Código		
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	000004 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Função	08 - Assistência Social	
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	3405 - CRIANÇA FELIZ	
Atividade	2.332 - IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Elemento de despesa	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso	2660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
Valor		R\$ 6.864,52

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, autorizado conforme o Art. 1º desta Lei, no valor total de R\$ 431.688,51 (quatrocentos e trinta e um reais seiscientos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), serão obtidos consoante o parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo único: Consideram-se recursos adequados para o propósito deste artigo, desde que não estejam comprometidos, o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3.º Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados na forma da presente Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 42 da Lei n.º 4.320/1964.

Art. 4.º Fica autorizado ao Poder Executivo suplementar/anular as dotações de que trata o art. 1º até o limite estabelecido no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual n.º 3.051/2023.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 21 de agosto de 2023

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.